dos grupos sociais, provocando desigualdades. A representação dos estados no Senado e na Câmara seria, nessa visão, desproporcional em relação ao eleitorado e à população. Sairiam beneficiados os estados subdesenvolvidos de economia e cultura política rural, dominados pelos líderes latifundiários – em prejuízo da população "subdesenvolvida" de tais localidades. Nessa discussão, o foco está na desigualdade formal entre cidadãos, medida pelo peso do voto individual. Apresentam-se os quocientes eleitorais necessários em cada distrito para eleger representantes e se comparam as diferenças entre distritos para fundamentar um argumento de desigualdade entre indivíduos (SOARES, 1973, p.30). A discussão sobre o quociente eleitoral e os limites mínimos e máximos de representantes por distrito é debate recorrente na ciência política brasileira – importantíssimo para compreensão de nosso sistema eleitoral. No entanto, é preciso ponderar aqui certos aspectos que têm passado ao largo desta discussão.

O quociente eleitoral é utilizado para definir os votos necessários para eleger representantes em cada distrito eleitoral. Fundamentar o argumento da desigualdade entre indivíduos numa comparação de quocientes eleitorais entre distritos incorre visivelmente numa falácia ecológica. A comparação só é verossímil entre os votos para os cargos dentro de uma mesma circunscrição. Importa que os votos sejam igualmente válidos e com mesmo peso para a eleição dentro do distrito – como de fato o são. Na eleição para Presidente, por exemplo, em que o distrito é o Brasil, todos os votos são computados na proporção de 1 para 1. Na eleição dos representantes estaduais, os votos de eleitores domiciliados no estado são também computados com igual peso. Não há que se falar, portanto, em desigualdade de voto nem de cidadãos. A falácia fica ainda mais evidente se notarmos que a discussão inicia alegando problemas na representação adequada de grupos de indivíduos, para depois discutir na verdade a representação dos Estados.